

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO SECRETARIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Leda Salgado de Castro Figueiredo, no cargo de Técnico Judiciário, Classe Especial, referência 57, com a vantagem da Função Gratificada de Secretária do Diretor-Geral — DAI-112.3, observado o limite estabelecido pelo § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979.
— *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Maria Amélia Miranda Reis da Cunha, no Cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe Especial, referência 57, observado o limite estabelecido no § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979.
— *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

PRIMEIRA TURMA SECRETARIA

Processo RR — 801/76 (referente à petição TST — 006112/79) — Recorrente: Espólio de Alva Mota de Figueiredo e outra — Advogado — Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes — Recorrido: Walter Santiago Salles — Advogado: Dr. Bento Alexandre Hermon Viana.

Despacho

A fls. 191/192 a Embargante arguiu prescrição intercorrente e chama ao processo este Tribunal Superior do Trabalho, responsabilizando-o por juros de mora e correção monetária.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente da 1ª Turma, em exercício, pelo despacho de fls. 196, submete o assunto à deliberação da Presidência do Tribunal.

Entendo que a matéria suscitada não é pertinente às atribuições da Presidência e sim do Tribunal Pleno, através do recurso interposto.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

22a Pauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 11 de setembro de 1979 (terça-feira) às 13:00 h

Processo AI - 2703/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região — Interessados: MESBLA S/A e Modesto de Andrade Guerra — Advogados: Drs. Hugo Mósca e José Maria de Almeida

Processo AI - 3297/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e João Gomes de Amorim e Outros — Advogados: Drs. Célio Silva e Sônia L. Oliveira.

Processo AI - 3405/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e João Pereira — Advogados: Drs. Júlio Assunção Malhadas e Nestor A. Malvezzi.

Processo AI - 3616/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Miguel Moreira Burnier — Advogados: Drs. Mário Bastos Cruz T. Nogueira e Lázaro Bittencourt de Camargo

Processo AI - 3617/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Ivone Gomes Muniz e Indústrias Villares S/A. — Advogados: Ulisses Riedel de Resende e José Chiancone Neto

Processo AI - 4241/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Philco - Rádio e Televisão Ltda e Maria Josinete de Santana — Advogados: Dr. Rubens Ragazzo — Dr. Tsuyodi Mori

Processo AI - 4369/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e José Pereira — Advogados: Dr. Célio Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo AI - 4405/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Lázaro Alves do Vale e Outros — Advogados: Dr. Marigildo de Camargo Braga

Processo AI - 4415/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida —

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: CYANAMID - Química do Brasil Ltda e Antônio José Vassão — Advogados: Dr. Elio G. Fischberg e Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão

Processo AI - 4651/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a. Região — Interessados: Kaysons Crystal Ltda e Antônio Batista Filho — Advogados: Dr. José Torquato Alencar

Processo AI - 4660/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Usinas Paulistas de Açúcar Ltda e Arlindo Pesclato — Advogados: Dr. José Brandão Savoia — Dr. José Francisco Boselli

Processo AI - 4661/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Usinas Paulistas de Açúcar S/A e Artur Vitturi — Advogados: Dr. José Brandão Savoia — Dr. José Francisco Boselli

Processo AI - 4688/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região — Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional e Hugo Horta Martins — Advogados: Dr. Lucio de Freitas Lustosa — Dr. Antônio Francisco Periera.

Processo AI - 4691/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região — Interessados: Cia. Cervejaria Brahma e Matias Floriano Pimenta e Outro — Advogados: Dr. Paulo Serra — Dr. Marisa F. Belenques.

Processo AI - 4799/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Viação Aérea São Paulo S/A e Zenor Isac Alves Teichler — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI - 81/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: José Fernando Toledo Monteiro e Super Mercado Eldorado Comércio e Indústria S/A. — Advogados: Dr. João Camargo Dias — Dr. José Paulo Moutinho.

Processo AI - 166/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Escola de Datilografia Uniderwood e Eva de Oliveira e Outra — Advogados: Dr. Sílvio Antônio de Oliveira.

Processo AI-293/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região — Interessados: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A e José Carlos Lemos Silva. — Advogados: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI - 295/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região — Interessados: Feliciano Malonn e Estaleiro Só S/A. — Advogados: Dr. Beatriz Santos Gomes e Carlos Cesar Cairoli Papaleo.

Processo AI - 297/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região — Interessados: Promoções Modernas Turismo S/A e Manuel Gomes Ferreira — Advogados: Dr. Deoclides Barreto de Araújo Netto — Dr. João de M. Antunes Varella.

Processo AI - 468/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região — Interessados: Héli Gomes da Silva e Rede Ferroviária Federal S/A. — Advogados: Dr. Múcio Wanderley Borja.

Processo AI - 480/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região — Interessados: Mesbla S/A e José Caetano dos Santos — Advogados: Dr. José Cabral — Dr. José de Paula Ribeiro.

Processo AI - 481/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região — Interessados: José Caetano dos Santos e Mesela S/A. — Advogados: Dr. Salette Ribeiro Dantas — Dr. Herрман Wagner Fonseca Alves.

Processo AI - 495/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região — Interessados: Domingos Pinheiro e Indústria de Refrigeração "CONSUL" S/A — Advogados: Dr. Nestor Malvezzi — Dr. Hamilton S. Alves de Carvalho.

Processo AI - 526/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região — Interessados: Sisal Bahia Turismo S/A e Carmen Borrás Almeijeiras de Queiroz — Advogados: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa — Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo.

Processo AI - 533/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: Francisco Manoel de Faria e ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni.

Processo AI - 536/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A. e Jozely Guimarães Deus — Advogados: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira.

Processo AI - 554/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região — Interessados: Julia Nunes Costa e Nelson Nunes Pereira. — Advogados: Dr. Roberto Machado — Dr. Nestor A. Malvezzi.

Processo AI - 556/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 7a. Região — Interessados: Estado do Ceará e Francisco José Facó Barros — Advogados: Dr. Jesus Fernandes de Oliveira — Dr. Benedito de Paula Bezerril.

Processo AI - 558/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: Vitor Hugo Magni e Humberto Saade S. Irmão Ltda. — Advogados: Dr. Ricardo Alves da Cruz — Dr. João Carlos Gomes Ferreira.

Processo AI - 560/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: Waldir Ribeiro dos Santos e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. — Advogados: Dr. Antonio Carlos Mendes Vianna — Dr. Século José Drummond Eracklin.

Processo AI - 651/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Y. Pires Franco e Companhia Ltda e Claudio Pedrosa — Advogados: Dr. Raul Bolívar Neves — Dr. Isa Lucia Solitrenick.

Processo AI - 686/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região — Interessados: Gilvan Ribeiro Calado e Benvide & Companhia Ltda. — Advogados: Dr. Alonson Borges — Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros.

Processo AI - 734/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A —

Superintendência Regional — SR-3. — e José Martins de Abreu. — Advogados: Dr. Ary Alves de Moraes — Dr. Demisthoclides Baptista.

Processo AI - 769/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região — Interessados: Sergio Luiz Braholka e Banco Bamerindus do Brasil S/A — Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Rosemaie Diedrichs

Processo AI-780/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Reg. — Interessados: Rosina de Crescenzo de Luca e Outros e Orlando Bernardo Porcina — Advogados: Dr. Angelo Antonio de Luca — Dr. Deocleciano de Souza Viana Filho.

Processo AI-783/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e João Felix da Silva — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. M. C. Calmon Nogueira da Gama.

Processo AI-788/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Erich Majer e Cosme Laurentino da Silva — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI-791/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: José de Moura Lopes e Luiz dos Santos Gonçalves — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI-793/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Reg. — Interessados: POLIENKA S/A — Indústria Química e Têxtil e Walter Wilke — Advogados: Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI-795/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: PETRAGEL — Comércio e Importação e João Martinez — Advogados: Dr. Adriano B. Guimarães — Dr. Nivaldo Pessini.

Processo AI-799/79-AI — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Reg. — Interessados: CESP — Cia. Energética de São Paulo e Paulo Barbosa Jacques — Advogados: Dra. Marilene Siqueira — Dr. Sebastião Leonel de Rezende.

Processo AI-800/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Reg. — Interessados: General Motors do Brasil S/A e Natalino Redani — Advogados: Dr. Rubens Ragazzo — Dra. Ana Luiza Rui.

Processo AI-929/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região — Interessados: Estado Federado da Bahia e Mário Lustosa Campos de Aragão — Advogados: Dr. José de Oliveira Simões — Dr. Dante Ledoux Vargas.

Processo AI-931/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a. Região — Interessados: Benedito Lobato Moraes e Banco Brasileiro de Descontos S/A — Advogados: Dr. Ubiratan de Aguiar — Dr. Carlos Balbino Potiguar.

Processo AI-1.129/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Gelcira Luzia Moreira Vasconcelos e Outros — Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº AI-3.208/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região — Interessados: Antonio José Vassão e CYANA-MID — Química do Brasil Ltda. — Advogados: Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão — Dr. Elio G. Fischberg.

Processo nº RR-1.745/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Julio Ferreira dos Santos — Advogados: Dr. José Roberto Vinha — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.161/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Reg. — Interessados: Bayer do Brasil S/A e José de Alencar Ramos — Advogados: Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros — Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão.

Processo nº RR-2.248/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e José Leopoldo — Advogados: Dr. Wilson Leite de Almeida — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-3.756/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e João Pereira — Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dr. Carlos Arnaldo F. Selva.

Processo nº RR-3.782/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Cia. Docas do Rio de Janeiro e Aldoniso Iglésias Souto Gomes — Advogados: Dr. Maurício Medeiros Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-4.108/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Sebastião Pereira — Advogados: Dr. Décio de Jesus B. da Silva — Dr. Ivanir Cortona.

Processo nº RR-4.271/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Distribuidora de Bebidas Itaoca Ltda. e Cesar Sbiuckier — Advogados: Dr. Ivanir José Tavares — Dr. Annibal Ferreira.

Processo nº RR-4.784/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Klabin Irmãos & Cia. e Agostinho Luiz dos Santos — Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha.

Processo nº RR-4.831/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Interessados: Paulo Cesar Aguiar e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — Advogados: Dr. Jonas de Oliveira Lima — Dr. João José Ribeiro Galindo.

Processo nº RR-4.978/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Orlando Barbosa e Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Afrânio R. Duarte.

Processo nº RR-4.992/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Indústria de Pneumático Firestone S/A e Arnaldo Vieira Santos — Advogados:

Dr. Décio J. B. da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-5.198/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Lucas Martinez e Outros — Advogados: Dr. Orlando Antonio Capela Fernandes — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-5.235/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e Iria Deichmann da Veiga — Advogados: Dr. Aldo Antonio Peluso — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-5.240/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e André João Eloy e Outros — Advogados: Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama — Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção.

Processo nº RR-5.362/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Servio Caruso e Cia. Brasileira de Plásticos Monsanto — Advogados: Dr. Waldomiro Someira — Dr. Antonio Carlos V. de Barros.

Processo nº RR-5.367/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Marjan Zuba e Wallig Sul S/A — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR-5.398/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Luiz Antonio dos Santos e Construtora Mendes Junior S/A — Advogados: Dr. Darcy Luiz Ribeiro — Dr. Edison Potter Valle.

Processo nº RR-5.429/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Cia. Brasileira de Administração e Serviços e Nilton Antonio dos Santos — Advogados: Dr. Ana Tereza de Souza Soares — Dr. Carlos Alberto Ponce de Leon.

Processo nº RR-5.444/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 3ª Região — Interessados: João Santana Sobrinho e Mesbla S/A — Advogados: Dr. José de Paula Ribeiro — Dr. José Cabral.

Processo nº RR-5.450/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Zenor Isaac Alves Teichler e Viação Aérea São Paulo S/A — VASP — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ildélio Martins.

Processo nº RR-98/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional e Realino Valente Filho — Advogados: Dr. Thomé Joaquim Torres — Dr. Roberto Vitor Pires.

Processo nº RR-105/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Banco Nacional S/A e Querino Jorge Rodrigues Macedo — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-111/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia —

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Penery Pereira Paycorich e Distribuidora de Bebidas Faixa Azul Ltda. — Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. Flávio Portinho Sirângelo.

Processo nº RR-219/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: José Gattis e Tecelagem Santa Luzia S/A — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Euclides Cardeal.

Processo nº RR-319/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Orlando Lessa Alves e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A — TELERJ — Advogados: Dr. Ayrton Ribeiro da Costa — Dr. Servulo José Drummond Francklin.

Processo nº RR-427/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Itaú Sociedade Anônima — e Odilon de Paula Lima — Advogados: Dr. Wally Mirabelli e Marcus Tomaz de Aquino.

Processo nº RR-438/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Edson de Souza Sá — Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva — Dr. Andreza Inês Falk.

Processo nº RR-447/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Almor Agostinho e Elevadores Otis S/A — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Milton Rose.

Processo nº RR-514/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Domingos Pinheiro e Indústria de Refrigeração "CONSUL" S/A — Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi — Dr. Hamilton Sidney Alves de Carvalho.

Processo nº RR-565/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: José de Jesus Marcos e Wallig Sul S/A — Indústrias e Com. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Manoel Antonio V. Tagliari.

Processo nº RR-667/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Elizabeth Eilert da Costa e Spsinski & Filhos Ltda. Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Angela Maria de Fátima Darsie Cruz.

Processo nº RR-668/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Adail Souza Bueno e Fundação Becker Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR-733/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Carlos Alves e Prefeitura Municipal de Porto Alegre — SMOV — Advogados: Dr. Frederico Dias da Cruz — Dr. Saul Waldman.

Processo nº RR-771/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Paulo Seibel da Silva e Companhia Estadual de Energia Elétrica — C.E.E.E. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. José Antonio da Cunha.

Processo nº RR-808/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: José Bomfim da Silva e Hoesh Scipelliti Sociedade Anônima — Indústria de Molos — Advogados: Dr. Roberto Guilherme Weichsher — Dr. Alfredo Ellis Machado D'Oliveira.

Processo nº RR-827/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Tibrás Titânio do Brasil S/A e Dilmar José de Carvalho Lopes — Advogados: Dr. Solange Pereira Damasceno e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-942/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Estado do Rio Grande do Sul e Lucia Forte Pittol e Outra — Advogados: Dr. Ricardo Koch — Dr. Tereza Gallo da Cruz.

Processo nº RR-944/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Julia Sanson de Bem e Hospital Cristo Redentor S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maximiano Carpes dos Santos.

Processo nº RR-953/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Sergio Luiz Braholka e Banco Bamerindus do Brasil S/A — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Rosemarie Diedrichs.

Processo nº RR-1003/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Orlando Ricomini e Outros e Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Nelson Esteves Sampaio.

Processo nº RR-1007/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Hercules S/A — Fábrica de Talheres e Gessy Atanásio Lucas e Outros — Advogados: Dr. Elio Carlos Englert — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-1080/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Lar Brasileiro S/A e Helio de Menezes Costa — Advogados: Dr. Cassio Mesquita Barros Junior — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-1091/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e Hercules dos Santos Carvalho — Advogados: Dr. Maria da Graça Chagas Rangel — Dr. Dyrval Ribeiro Soledade.

Processo nº RR-1094/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: João Vital de Goes e Euro Piratas — Serviço de Assistência Marítima Ltda — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Aurelio Pires.

Processo nº RR-1139/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: David Garafalo Neto e Rádio Difusora São Paulo S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Luiz Augusto Consoni.

Processo nº RR-1142/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Es-

pécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Barbieri & Cia. Limitada e Elias Santiago da Silva e Outros — Advogados: Dr. José Sales Neto — Dr. Agostinho de Oliveira.

Processo nº RR-1274/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 6ª Região — Interessados: Cia. de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e João Felipe Leite de Souza — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Carlos A. Varella Barca.

Nota: Os processos que não forem julgados nesta Sessão ficarão para a próxima independente de nova publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1979 — Jorge Alose, Secretário.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Em 27.8.79

Presidente: Exmº Sr. Ministro Barata Silva

Procurador: Exmº Sr. Antonio Carlos Rovedo

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges Ferreira

As treze horas estavam presentes os Exmºs Srs. Ministros Nelson Tapajós e Orlando Coutinho.

Havendo número legal, o Exmº Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — 109/79 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e José Antonio de Matos e Outro e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso da empresa e, no mérito vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Coqueijo Costa, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a parcela relativa à gratificação de produtividade. Quanto ao recurso do empregado, conhecer, mas negar-lhe provimento unanimemente. Convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano para desempatar pelo primeiro recorrente falou a doutora Ana Beatriz Rigo e pelo segundo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — ED-RR-4773/78, relativo a Embargos Declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Marília Gaspar de Castro Araújo e embargada Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, conforme voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo — ED-AI-2300/78, relativo a embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Eurico Esteves de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo-RR-563/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Vardele Inácio Fernandes e recorrida Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, revisor e Barata Silva, dar-lhe provimento parcial para acrescer à condenação o pagamento de vinte minutos diários, como extra. Convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa para desempatar.

Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. Processo-ED-RR-1946/78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante COGES — Consultores Gerais de Estudos em Segurança Limitada e Gilberto Alain Baccaci e Embargados Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, acolher a ambos os embargos, conforme voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo-ED-RR-4704/78, relativo a Embargos Declaratórios opostos a Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargado Vitor José Urias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, sendo a Turma resolvido, acolher os embargos conforme voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, unanimemente. Processo-RR-2404/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Heliogás — Distribuidora de Gás Sociedade Anônima e recorridos José Barbosa Pontes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ivandel Alves. Processo-RR-1002/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Cervejaria Brahma e recorrido Luiz Mendonça e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ursulino Santos e pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boselli. Processo-RR-317/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima — Serviços Aéreos e recorrido Léa Siffert de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ursulino Santos e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-826/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Edima Pimentel Moreira e Coelba — Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e recorridos os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o doutor José Torres das Neves. Processo-RR-4834/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ronaldo Batista e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. Processo-RR-451/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido João Batista Pedrosa e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo-RR-722/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Basilio Tacconi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergên-

cia, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-1751/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Dermeval Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-4584/78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Instituto Brasil Estados Unidos e recorrido Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-4563/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Plásticos Solar - Indústria e Comércio Limitada e recorrido Cláudio Nunes Marcos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-5196/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Amaro Pereira do Nascimento e Outro e recorrida Companhia Brasileira de Tratores. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes falou o doutor Rubem José da Silva Processo-RR-95/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Nomasa — Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e recorrido Pery Carlos da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Processo-RR-711/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Wilson Fernandes Serra e recorrido Sociedade Anônima Cotonifício Gávea. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-807/79, relativo a recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região, sendo recorrente Regina Veneranda Francisco da Costa e recorrida Indústrias Gasparian Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, não conhecer do recurso. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-810/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Joselino Leandro Nobre e recorrido Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento, para condenar a empresa ao pagamento do descanso semanal remunerado com a inclusão das horas extras habitualmente prestadas e, também a pagar os vinte e cinco por cento, sobre as onze horas trabalhadas com prejuízo do descanso inter jornada. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-829/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anôni-

ma e recorrido José Gomes Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-943/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sirllei Castro Freitas e recorrido Textil RV Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-973/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Biselli Nordeste Sociedade Anônima — Viaturas e Equipamentos Industriais e recorrido Agnaldo Francisco de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que a condenação das horas extras seja limitada tão somente ao respectivo adicional, unanimemente. Processo-RR-1005/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e recorrido José Carlos dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Processo-RR-1092/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente EMBASA — Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sociedade Anônima e recorrido Fenelon Nunes de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-1099/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro. Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido Francisco Raimundo de Oliveira Bottas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa à incidência do adicional de periculosidade sobre triênios, incidência sobre a gratificação de férias e sobre a participação nos lucros, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ruy Jorge Caldeas Pereira e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-AI-3173/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Antonio Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-3425/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Pery de Araújo Cotta e agravado Sociedade Anônima Rádio Tupi Departamento de Televisão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4120/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Anônima Indústria Reunidas - F. Matarazzo, e agravado Manoel Messias de Araújo dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4356/78, relativo a agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Lundgren Tecidos Sociedade Anônima e agravado Lourival Maciel

Pinheiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4400/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Independência Sociedade Anônima Financiamento, Crédito e Investimentos e agravados Durvalina Gil Nogueira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a agravada resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo-AI-4484/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria de Tecidos Lyon — Enver Chede Sociedade Anônima e agravados Dayse Maria Sbrana e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4630/78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco e agravado Gilvan Rodrigues Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4750/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria de Papel e Papelão São Roberto Sociedade Anônima e agravado Gerson Fernandes da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-397/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Tereza Solda Pereira e agravado Gaspar Rino Gianotto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-482/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal e agravado José Pereira Cavalcante. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-580/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sertran Sociedade Anônima — Serviços de Transportes e agravado Lairson de Oliveira Rosário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-3610/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado João Simões Quinto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. AI-4125/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Basílio Fernandes da Silva e agravo LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4608/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jaime Corrêa e Outros e Agravado Companhia América Fabril. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecendo agravo, unanimemente. Processo-AI-24/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petrônio Brasileiro Sociedade Anônima e agravado Antonio Ruy de Souza Borges. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Nelson Tapajós, tendo a turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-245/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Adelino de Araújo Carneiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-528/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Viuva Amadeo Cagno e Filhos Limitada e agravado Antonio Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-625/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Metalwork Comércio de Metais Limitada e agravada Vania Maria Goulart. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo-AI-677/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho Terceira Região, sendo agravante Geraldo Ferreira e agravado Pohlig — Heckel do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-ED-RR-4122/78 relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado João Assumpção Mofreita (espólio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, conforme voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, unanimemente. As dezessete horas encerrou-se a sessão esgotando-se a pauta. E, para constar, Eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. C.A. Barata Silva, Ministro Presidente — Neide Aparecida B. Ferreira, Secretária

DESPACHOS

TST — AI — 3.751/77
(Ac. 2a. T — 1.331/78)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Recorrido — Paulo Jacos Meniconi — Advogado — Dr. Carlos Danilo Barbutto Cabral de Mendonça

3a. Região
Despacho

Trata-se de pleito no qual se visa a atualização de aposentadoria Móvel Vitalícia, decorrente de cláusula integrante do contrato de trabalho que vigorou entre o Recorrente e o Recorrido.

É interposto recurso extraordinário, afirmando-se infringência às disposições contidas nos artigos 142; 143; 153, §§ 2º e 3º, e 165, parágrafo único, da Constituição.

Desde o início, a Recorrente argüia a incompetência da Justiça do Trabalho, declinando para a Justiça Ordinária Estadual (fls. 36/38)

Agora, no recurso extraordinário, pretende não mais a competência da Justiça Ordinária Estadual, como defendia a princípio, mas a da Justiça Ordinária Federal, isso em decorrência da Lei nº 6.435, de 15/7/1977, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria por entidades privadas.

Os artigos 34 e 36 da Lei nº 6.435, de 1977, não retiram a competência da Justiça do Trabalho, pois não transformam o Recorrente em autarquia ou empresa pública Federal.

O direito reconhecido aos Recorridos decorre de cláusula residual do contrato de

trabalho, daí ser inarredável a competência desta Justiça Especializada.

Ao manter despacho indeferitório de recurso extraordinário, em caso análogo, assim exteornou-se o Exmo. Sr. Ministro Décio Miranda:

"Não há confundir relação oriunda do novo sistema de previdência (previdência privada), da Lei nº 6.435/1977, com a vantagem trabalhista que o empregador se obrigou a pagar em complementação à aposentadoria do empregado, para esta última prevalecendo a competência da Justiça do Trabalho, como reiteradamente tem decidido o Supremo Tribunal. "(DJ 28-6-1979, pág. 5.060).

Dando solução a pleito no qual o Recorrente defendia tese análoga, assim já decidiu o venerando Supremo Tribunal Federal:

"Agravamento Regimental em agravo de instrumento. Competência da Justiça do Trabalho para conhecer de reclamação de ex-empregado em que postula complementação de aposentadoria prevista em regulamento do reclamado. Agravo regimental desprovido." (Ag. 75.294-3. Relator o Exmo. Sr. Ministro Cunha Peixoto. Tribunal Pleno, decisão unânime de 21/6/1979. Agravante; Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Agravado: Gerald Franco da Fonseca. DJ de 17/8/1979, pág. 6.059, 4a. coluna).

No apelo extremo também é declarado que a Lei Maior sofreu afronta quando a Justiça do Trabalho não reconheceu ocorrência de prescrição. Ao se concluir que, no Direito do Trabalho a prescrição só atinge as parcelas e não o fundo de Direito, ter-se-ia negado os princípios externados nos §§ 2º e 3º, do artigo 153, da Constituição.

A interpretação que, na hipótese, a Justiça do Trabalho dá ao artigo 11, da CLT, já foi, por várias vezes, submetida ao crivo do Pretório Excelso e, não se tem encontrado eiva de inconstitucionalidade.

"1 — Aposentadoria. Complementação. Vantagens auferíveis periodicamente. — 2 — Prescrição de parcelas. Aplicação do artigo 11 da CLT e do Prejulgado nº 48 do TST. — 3 — Ofensa a texto constitucional inexistente. — 4 — Agravo regimental a que se nega provimento." (Ag. 69.072 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin. Decisão unânime do Tribunal Pleno, de 14/4/1977. DJ 13/5/1977, pág. 3.087).

"Prescrição trabalhista. Prejulgado nº 48 do Tribunal Superior do Trabalho. Matéria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituídos de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos da causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário, nos termos do artigo 143 da Constituição. Agravo regimental não provido." (Ag. 68.146 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque. Decisão unânime do Tribunal Pleno, de 2/3/1977, DJ 25/4/1977, pág. 2.573).

Não ocorre, também, atrito com o disposto no parágrafo único, do artigo 165, da Constituição. A norma aí contida se dirige ao legislador quando deseja criar benefícios a cargo das entidades públicas de previdência social, não a cláusulas contratuais de avenças laborais.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST

TST — AI — 89/79
(Ac. 2a. T — 1.056/79)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Polidura S.A. — Tinatas e vernizes — Advogado — Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros — Recorrido — Werner Frey — Advogado — Dr. Sérgio Roberto Alonso

2a. REGIÃO

Despacho

Contra acórdão regional, proferido em agravo de petição em processo de execução, a Recorrente apresentou recurso de revista, sendo o mesmo trancado por força do disposto no § 4º, do artigo 896, da CLT.

Visando tornar efetiva a revista, interpôs agravo de instrumento, no qual sustentou a inconstitucionalidade do já mencionado § 4º.

Sendo negado provimento ao agravo, é oferecido recurso extraordinário no qual se afirma que, ao aplicar-se o § 4º, do artigo 896, da CLT, e não se lhe reconhecendo inconstitucionalidade manifesta, estar-se-ia violando o "disposto no art. 153, § 3º, da Constituição Federal, que tutela a inviolabilidade de coisa julgada" (fls. 65).

Evidentemente, o dispositivo da CLT, inquinado de inconstitucional, não se choca com o princípio da incolumidade da coisa julgada.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST

TST — RR — 3988/78
(Ac. 2ª T — 565/79)
Recurso Extraordinário

Recorrente — Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — Advogado — Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes — Recorrido — Laudelino José Corrêa — Advogado — Dr. José Francisco Bosejll.

9ª Região

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que horas extraordinárias habitualmente prestada integram o salário do obreiro.

Contra o acórdão publicado no *Diário da Justiça* de 1.6.79 (sexta-feira) (fls. 255), pela mesma Recorrente e firmados pelo mesmo advogado, forma apresentados dois recursos extraordinários.

O primeiro deu entrada tempestivamente, ou seja, em 5.6.79. Trata-se do telex de fls. 256, no qual a Recorrente afirma que seu apelo extremo tem apoio no artigo 143 da Constituição, mas não aponta quais os dispositivos constitucionais que, a seu ver, teriam sido violados pelo aresto impugnado.

Conseqüentemente, o primeiro recurso extraordinário não está devidamente formalizado.

Indefiro-o, por não atender às prescrições do artigo 542, do CPC.

O segundo apelo extremo, apesar de estar datado de 20.6.1979, só deu entrada neste Tribunal em 25.6.1979. Patente pois sua intempestividade.

Mesmo que tempestivo fosse, o segundo recurso extraordinário ainda assim não mereceria prosperar.

Nele é afirmado que o aresto recorrido atenderia os artigos 160, inciso I, e 165, inciso VI, da Constituição.

Quanto à primeira dessas alegações, já decidiu o Pretório Excelso:

"Acórdão que atendeu que horas suplementares habitualmente prestada integram o salário do empregado, não viola o princípio, favorável ao empregado, da jornada de trabalho de 8 horas". (Ag. 71.178 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Cordeiro Guerra. Decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15.3.1978, pág. 2978).

Impossível vislumbrar no acórdão recorrido qualquer atrito com o princípio da liberdade de iniciativa, de que trata o inciso I, do artigo 160, da Lei Maior.

Indefiro o segundo recurso extraordinário por intempestivo e incabível.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 5036/78

(Ac. 2ª T. — 1100/79)
Recurso Extraordinário

Recorrente — Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — Advogado — Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes — Recorrido — Rosemíro Waldemiro Garcez — Advogado — Dr. José Francisco Boselli.

9ª Região
Despacho

A Colenda 2ª Turma decidiu:

"O desrespeito ao intervalo mínimo entre dois turnos de trabalho, sem importar em excesso de jornada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer ressarcimento ao obreiro, por tratar-se apenas de infração sujeita a penalidade administrativa". (Súmula nº 88). Revista parcialmente conhecida e provida." (fls. 188).

Pelo telex de fls. 119, pretende o Recorrente interpor recurso extraordinário, alegando que o aresto teria violado o inciso I, do artigo 160, da Constituição.

Não explicita, todavia, como e em que ponto o acórdão recorrido contraria a liberdade de iniciativa, expressa no dispositivo constitucional dado como afrontado.

O apelo não está devidamente formalizado, pois não atende às prescrições do artigo 542, do CPC.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 4012/78.

(Ac. 2ª T. — 896/79)
Recurso Extraordinário

Recorrente — Paulo Sisoy Horta Lessa Waldeck — Advogado — Dr. Rômulo Marcos Chicarino Nascimento — Recorrido — Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S.A. — Advogado — Dr. Mário Cálcia.

1ª Região

Despacho

O Recorrente apresentou reclamação pretendendo receber diferença entre o valor que lhe se seria devido a título de indenização e aquele realmente entregue através de levantamento do FGTS, fundando sua pretensão no inciso XIII, do artigo 165, da Constituição.

A reclamatória foi julgada procedente (sentença de fls. 15/18) sendo mantida pelo acórdão regional, cuja ementa é a seguinte:

"O artigo 165, XIII, da Constituição Federal é imperativo ao deferir estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido, ou fundo de garantia equivalente, ou seja, ao estabelecer que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deve corresponder, monetariamente, ao valor da indenização que seria paga ao empregado estável que tem seu contrato de trabalho rescindido imotivadamente. Sem essa equivalência assegurada pelo preceito constitucional, dar-se-ia uma involução do Direito do Trabalho, pois o trabalhador, além de perder sua estabilidade, teria prejuízos de ordem financeira.

O Direito do Trabalho é um direito social por excelência, e, por isso mesmo sua finalidade é de estender as vantagens dos trabalhadores e não a de restringi-los.

O artigo 165, XIII, da Constituição Federal veio beneficiar e não prejudicar os assalariados.

Seria um contra-senso inadmitir-se alterações danosas ao contrato de trabalho do empregado (artigo 468 da CLT) e, economicamente mais fraco." (fls. 49).

Em grau de revista, a decisão regional foi reformada, por aresto cuja ementa é a que se segue:

"Recurso de revista conhecido e provido para se julgar improcedente a

ação. Não se pode extrair do vocábulo "equivalência", usado no Inc. XIII, do art. 165, da Constituição da República, a conclusão de que o valor devido ao trabalhador optante pelo FGTS nunca possa ser inferior ao montante das indenizações calculadas segundo a CLT." (fls. 84).

É apresentado recurso extraordinário no qual se aponta como afrontado o citado inciso XIII, do artigo 165.

Neste pleito discutiu-se única e exclusivamente a interpretação e aplicação do inciso XIII já mencionado e é possível, portanto, que o mesmo tenha sido malferido.

Prudente, pois, é admitir-se o recurso.

Defiro.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 24 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

SECRETARIA

Recurso Extraordinário Para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente para Arrazoar e Intimação Para Preparo.

RR — 4012/78 — Recorrente — Paulo Sisoy Horta Lessa Waldeck — Recorrido — Banco Nacional Brasileiro de Investimento S/A — Ao Dr. Rômulo Marcos Chicarino Nascimento.

O Recorrente, através do Advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de dez (10) dias o Preparo para o Supremo Tribunal Federal e a apresentar as razões do presente Recurso Extraordinário.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias ao Recorrido para Impugnação Prévia — RR — 10/79 — TST — 11958/79 — Recorrente — Maria de Fátima Vargas Martins — Recorrido — ICOTRON S/A — Indústria de Componentes Eletrônicos — Ao Dr. Jorge Alberto Dihel Pires.

1RR — 90/79 — TST — 11960/79 — Recorrente — Sirlei Terezinha Sileira da Silveira — Recorrido — Jack S/A — Indústria do Vestuário — Ao Dr. Paulo Serra.

25ª Pauta de julgamento para a Sessão a realizar-se em 10 de setembro de 1979 (segunda-feira), 13:00 horas

Processo TST Nº AI — 4.338/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região. Interessados: Wilson Wellisch Júnior e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás; Dr. José Torres das Neves — Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

Processo TST Nº AI — 4.690/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 4ª Região — Interessados: Sobraço — Interpetro — Comércio, Importação e Exportação Ltda e Cláudio Freitas Rosário — Dr. Alcides Matê.

Processo TST Nº AI — 01/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: Conceição Aparecida Tamega Caó e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — Dr. S. Riedel de Figueiredo — Dr. Maria Cristina Moreira Cambiaghi.

Processo TST Nº AI — 296/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 4ª Região — Interessados: Águas Minerais Vontobel S/A e Brandão Jesús de Lima — Dr. Eli Raiskin — Dr. Gervino Dall Agnol.

Processo TST Nº AI — 532/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: Clemente José Didziakas e Banco Brasileiro de Descontos S/A — Dr. Sebastião Lázaro Balho — Dr. Antônio Carlos Siqueira Cleto.

Processo nº AI — 534/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do

Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Vicente Cruz Lavrador e Topografia Herbas S/C Ltda. — Advogados: Dr. Luiz Antônio Barretto Lorenzoni — Dr. George R.A. Calvert.

Processo nº AI — 559/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Luzia Caliman e Banco Multi de Investimentos S/A — Advogados: Dr. Itamar Ribeiro de Carvalho — Dr. Nelson Edson Lavra Moco.

Processo nº AI — 782/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região. Interessados: Adeusdelmin de Oliveira e Construtora Civil e Industrial S/A — Advogado: Dr. Arlindo Tufy Maluli.

Processo nº AI — 794/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região. — Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S/A e Yassuzo Tioasa e outro. — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 930/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 8ª Região — Interessados: Luis Alberto Marinho de Alcântara e Jaime José Chagas do Nascimento — Advogado: Dr. Antônio Zacarias Lindoso.

Processo nº AI — 936/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 3ª Região — Advogados: Dr. Lúcio Weber Pereira — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR — 5.263/77 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 3ª Região — Interessados: Eureka S& Lavanderia de Luxo e Argentina Cassia de Magalhães — Advogados: Dr. João B. de Oliveira — Dr. Arline da Cunha Borges.

Processo nº RR — 4.109/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Geraldo Ramos Gomes e outro e Cia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Wilson de Oliveira — Dr. Klaus Menge.

Processo nº RR — 4.830/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região — Interessados: Maria Cícera Rodrigues dos Santos e Dias Pastorinho S/A — Comércio e Indústria — Advogados: Dr. Tsuyoki Mori.

Processo nº RR — 5.158/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Benedito de Araújo Pimentel e Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Gilberto Gomes da Silva.

Processo nº RR — 5.260/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Revista de Decisão do TRT - 5ª Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Tamar Azevedo Vieira — Advogados: Dr. João Carlos Telles — Dr. Celso Franco de Sá Santoro.

Processo nº RR — 5.401/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1ª Região — Interessados: M.L. Magalhães — Ind. e Com. de Móveis S/A e Eleondina Cesar da Silva — Advogados: Dr. Francisco Costa Netto — Dr. Edson Estevam.

Processo nº RR — 15/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região — Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e Conceição Aparecida Tamega Caó — Advogados: Dr. Maria Cris-

tina Moreira Cambiaghi — Dr. S. Riedel de Figueiredo.

Processo nº RR — 106/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1ª Região — Interessados: Irapuan Freitas de Oliveira Lima e S/A Cotonifício Gávea — Advogados: Dr. Benedito C. Bomfim — Dr. Celso A. Magalhães.

Processo nº RR — 110/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região — Interessados: Cia Estadual de Energia Elétrica e Reni Modesto dos Santos e outro. — Advogados: Dr. José Antônio da Cunha — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 570/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Clemente José Didzakas — Advogados: Dr. Antônio Carlos Siqueira Cleto — Dr. Sebastião Lázaro Balbo.

Processo nº RR — 684/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região — Interessados: Antônio Monteiro e Banco do Estado de São Paulo S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Antônio Manoel Leite.

Processo nº RR — 730/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região — Interessados: Luiz Vieira Damasceno e Companhia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Klaus Menge.

Processo nº RR — 732/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Cia Estadual de Energia Elétrica e Saul Rodrigues Benites E Outros. — Advogados: Dr. Érica Schaefer — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 768/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Manoel Augusto Silveira dos Santos. — Advogados: Dr. Gabriel Zandonai — Dr. Maria Cristina Zanettini.

Processo nº RR — 770/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Zaira Corrêa dos Passos e E. J. Regert & Cia Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Mário A. Both.

Processo nº RR — 825/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região. — Interessados: Walter José dos Santos e Outros e Rede Reroviária Federal S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Hilmary Alves Passos.

Processo nº RR — 1001/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 1ª Região. — Interessados: Cia Comércio e Navegação e Jairo Nunes de Oliveira. — Advogados: Dr. Arthur Maciel Correa Meyer. — Dr. Carlos Augusto Coimbra de Meilo.

Processo nº RR — 1137/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Eny Aparecida Rodrigues Pinto e Outros. — Advogados: Dr. Evanir Barros — Dr. Francarlos de Castro Neves.

Processo nº RR — 1141/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Re-

visor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós. — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. Interessados: Banco do Estado de São Paulo S/A e Elieú Vieira Sobral. — Advogados: Dr. Antonio Manoel Leite — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº RR — 1143/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Benedito Ramos da Silva e Outros. — Advogados: Dr. Milton Mesquita de Toledo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 1182/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 3ª Região. — Interessados: Luiz Gonzaga Guerra Filho e Banco Mineiro S/A. — Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Lúcio Weber Pereira.

Processo nº RR — 1574/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região. — Interessados: Cia de Eletricidade do Estado da Bahia e Orlando da Silva Andrade. — Advogados: Dr. José Lopes de Azevedo — Dr. Raimundo Lisboa.

Processo nº CC — 01/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Conflito de Competência entre: 8ª Junta de Conciliação de Belo Horizonte e 3ª Junta de Conciliação de Porto Alegre. — Interessados: Pedro Assunção de Souza e Sociedade Nacional Previdência Assistencial.

Processo nº AI — 2051/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 6ª Região. — Interessados: Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Pernambuco e Cia. Pernambucana de Borracha Sintética Coperbo. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro. — Dr. Romulo Marinho.

Processo nº AI — 4664/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Zacarias Profeta da Silva e Siderúrgica J. L. Aliperti S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Décio J. B. da Silva.

Processo nº AI — 337/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: Cia. Agrícola e Florestal Santa Barbara e Jairo do Carmo Azevedes. — Advogados: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho — Dr. Jeronymo Brito da Cunha.

Processo nº AI — 599/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Banco Halles de Investimentos S/A e Antonio Gomes Martins — Advogados: Dr. Hugo Mósca — Dr. José Urbano Prates.

Processo nº AI — 663/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. Interessados: General Motors do Brasil S/A e Arminio José Pinheiro. — Advogados: Dr. Octavio Bueno Magano — Dr. Pedro dos Santos Filho.

Processo nº AI — 698/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região. — Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Saleté Barcelos. — Advogados: Dr. Abel Nascimento de Menezes — Dr. Odonio Co-rassa.

Processo nº AI — 830/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Bruno Gatto de Freitas e Banco Itaú S/A. — Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Mário de Castro Pessoal.

Processo nº AI — 986/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie:

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Nanando Lobato Silva e Outros. — Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes Dias. — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº AI — 994/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: General Electric do Brasil S/A E Valdir Luiz Gonzaga. — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo.

Processo nº AI — 1135/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: Hélio Carlos Dias e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal — Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo nº AI — 1260/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Yakult S/A — Indústria e Comércio e Hiroyuki Mori — Advogados: Dr. Cássio Mesquita B. Júnior — Dr. Satiko Komimami.

Processo nº RR — 1743/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Nadir Figueiredo — Indústria e Comércio S/A e Pedro dos Santos e Outros. — Advogados: Dr. Deusedit Goulart de Faria. — Dr. Vanai Paranhos.

Processo nº RR — 5256/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Elias Rueder e Abril S/A — Cultural e Industrial. — Advogados: Dr. Helio Stefani Gherardi — Dr. Luiz Carlos Guizelini Balieiro.

Processo nº RR — 4544/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Rubens de Araújo Almeida e Fundação Casper Libero. — Advogados: Dr. Darmy Mendonça — Dr. Reynaldo Fangeniello Júnior.

Processo nº RR — 93/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 8ª Região. — Interessados: Maria Natalina dos Santos Silva e Município de Belém — Pronto Socorro Mário Pinotti. — Advogados: Dr. Ana Maria Franaça Barros. — Dr. Solange Maria Santiago Morais.

Processo nº RR — 403/79. — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Guido Gutz e Cia. Estadual de Energia Elétrica. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro. — Dr. Maria Virginia Schilling.

Processo nº RR — 737/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Clementi Cifali S/A Máquinas Rodoviárias e Luiz Alberto Magalhães Medeiros. — Advogados: Dr. Vera Regina D. P. Reis. — Dr. Olga Gomes Cavalheiros Araújo.

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 3 de setembro de 1979. — Neide A. Borges Ferreira, Secretária da 2ª Turma.

TERCEIRA TURMA ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e tres dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo

Costa, presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador José Maria Caldeira, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. As treze horas estava presente o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, representante de empregadores, ausentes os Ministros Rezende Puech, Lopo Coelho e Ary Campista por licenças médicas, verificou o presidente que não havia quorum, nem deveriam ser convocados Ministros de outras Turmas para o completarem, uma vez que todos os processos em pauta dependeriam de votos do M. Ary Campista, como relator ou revisor, ante o que não abriu a Sessão, mandando lavrar este termo para registro da ocorrência de força maior que impediu a realização da reunião da 3ª Turma, marcada para hoje. E, para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e tres dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. — Coqueijo Costa, Ministro Presidente — Mario de A. M. Pimentel Junior, Secretário da 3ª Turma

VIGÉSIMA QUARTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979.

Relator: Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Ministro Antº Pereira Magaldi

Processo: RR - 1.740/78 — Origem: TRT - 2ª Região — Recte e Recdo: Cia Munic. de Transportes Coletivos e Matias Gimenez Gijon — Advogados: Heraldo J. Junior e Ulisses R. de Resende

Processo: RR - 4.542/78 — Origem: TRT - 1ª Região — Recte e Recdo: Nelson Monte e Standard Elétrica S/A — Advogados: Arthur Carlos da Rocha Muller e Paulo S. dos Santos

Processo: RR - 5.182/78 — Origem: TRT - 4ª Região — Recte e Recdo: Lucio Souza de Oliveira e Forjas Taurus S/A — Advogados: C. Arnaldo Selva e Beatriz S. Ilha Moreira

Processo: RR - 92/79 — Origem: TRT - 4ª Região — Recte e Recdo: Jack S/A - Ind. do Vestiário e Maria do Carmo Gonçalves — Advogados: Sergio Schmitt e Carlos Arnaldo F. Selva

Processo: RR - 402/79 — Origem: TRT - 4ª Região — Recte e Recdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Luiz Sergio Flores Feijó — Advogados: Heitor da G. Ahrends e J. Tôres das Neves

Processo: RR - 657/79 — Origem: TRT - 5ª Região — Recte e Recdo: Partington Chemicals S/A e Getulio Vargas Coelho — Advogados: Hélio C. Soares Palmeira e Luiz F. S. Drumond

Relator: Ministro Antonio Pereira Magaldi
Processo: AI - 4.383/79 — Origem: TRT - 3ª Região Agte e Agdo: William Guimarães Campos e Mercantil Veiculos S/A Advogados Drs: C. Arnaldo F. Selva e Demétrio M. Ornêlas

Processo: AI - 161/79 — Origem: TRT - 1ª Região — Agte e Agdo: Abel Leandro e Coca-Cola Refrescos S/A — Advogados Drs. U. Riedel de Resende e Ivanir J. Tavares

Processo: AI - 535/79 — Origem: TRT - 1ª Região — Agte e Agdo: Federação das Escolas F. Isoladas do E. do Rio de Janeiro e Roberto Martins Tostes e Outros. Advogados Drs: Luiz A. Chuster e Hugo Mosca

Processo: AI - 644/79 — Origem: TRT - 1ª Região — Agte e Agdo: Consex-Organização de Vendas S/C e Helio do Carmo Botelho Advogados Drs: Eduardo Pinto Martins e José A. da Silva

Processo: AI - 692/79 — Origem: TRT - 9ª Região Agte e Agdo: Transparaná S/A e José Domingues do Brito Filho e Outros — Advogados Drs: Hermino Duarte Filho e Mário A. Fortes Alcântara

Processo: AI - 824/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: José Carlos Branca-cio e Vicunha S/A - Indústri Reunidas — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Ruy Silveira

Processo: AI - 964/79 — Origem: TRT - 4ª Região Agte e Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A e Hanilton Freitas e Outro — Advogados Drs: C. E. Garcez Beathgen e Moacyr Martins da Silva

Processo: AI - 989/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Empresa Jornalística Com. e Indústria e Pedro Peixoto da Silva — Advogados Drs: Décio de J. Borges da Silva e Ma. da Penha Guimarães

Processo: AI - 1111/79 — Origem: TRT - 4ª Região — Agte e Agdo: Merck S/A - Ind. Química e Sindicato dos Prop. Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Porto Alegre. — Advogados Drs: Telmo R. Martins e Saul de Mello Calvete

Processo: AI — 1253/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Maria Madalena Tavares e Sta. Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Valério Resende e Outros

Processo: AI - 1332/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia de Saneamento Básico do E. de São Paulo - Sabesp e Gerson Gomes de Melo. — Advogados Drs: J. Simões Pipa e

Relator: Ministro Antº Pereira Magaldi e Revisor: Min. Expedito Amorim

Processo: RR - 4.303/78 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Almerindo R. da Silva e Outros e Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Weimar C. de Figueiredo

Processo: RR - 4.606/78 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e José Firmino de Melo — Advogados Drs: Osvaldo F. da Silva e Ulisses R. de Resende

Processo: RR - 5.262/78 — Origem: TRT - 5ª Região — Recte e Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A e Antº Rosa de Cerqueira e Outros — Advogados Drs: Eduardo Silva Costa e Ulisses R. de Resende

Processo: RR — 322/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Inayá Teixeira Fernandes Campos e — Produtos Roche - Químicos e Farmacêuticos S/A. — Advogados Drs: Humberto J. Machado e Steiner do Couto

Processo: RR — 609/79 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Reg. de Curitiba e Pedro Vuitik Sobrinho e outros. Advogados Drs: Thadeu Maychrovicz e J. Assumpção Malhadas

Processo: RR — 889/79 — Origem: TRT - 9ª Região — Recte e Recdo: Gilmar Luiz Túlio — Advogados Drs: Luiz C. Bettiol e J. Tôres das Neves

Relator: Ministro Expedito Amorim

Processo: AI — 4.447/78 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Noemia de Jesus e Andriello S/A - Ind. e Comércio. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Pedro Quilici

Processo: AI — 165/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Empresa Auto Ônibus Mogi das Cruzes S/A e Acendino Dutra de Oliveira — Advogados Drs: Léa Dantas Lacreta e Ulisses R. de Resende

Processo: AI — 592/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Therezinha do Nascimento Santos e Kardatex - Ind. Textil e Confecções Ltda. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende.

Processo: AI — 662/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Interessados: Agte e Agdo: Transportadora Julio Simões S/A e Gasparino Ferreira e outro — Advogados Drs: J. Granadeira Guimarães e Orlando Telles de Souza

Processo: AI - 697/79 — Origem: TRT - 1ª Região — Agte e Agdo: Elmo Luiz de Aguiar e Centrais Elétricas Fluminenses S/A — CELF. — Advogados Drs: Alino da C. Monteiro e Hugo Mósca.

Processo: AI - 829/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Frigorífico Jandira S/A e Nelson Zacarias. — Advogados Drs: Octávio B. Magano e Ulisses R. de Resende

Processo: AI — 985/79 — Origem: TRT - 3ª Região — Agte e Agdo: Usina Açucareira Paraíso S/A e José Afonso Orozimbo e outros — Advogados Drs: Célio Goyatá e J. Luiz Filó

Processo: AI — 993/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Sérgio Golfeti Belga. — Advogados Drs: C. Mesquita Barros Jr. e Ulisses R. de Resende

Processo: AI — 1133/79 — Origem: TRT - 3ª Região — Agte e Agdo: Serviço Social da Indústria — SESI e Caio Lúcio Duarte. — Advogados Drs: Gioconda M. Zupo e Gutemberg Alvim

Processo: AI — 1259/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Fazenda do Estado de São Paulo e Alice Masae Taqueshi. — Marigildo de C. Braga e — Raul Schwinden

Processo: AI — 1336/79 — Origem: TRT - 3ª Região — Agte e Agdo: EGEL — Eletrificação e Telecomunicações Ltda. — Jair Gabriel de Oliveira. Advogados Drs: Nilton Figueiredo.

Relator: Ministro Expedito Amorim e Revisor: Min. Coqueijo Costa

Processo: RR - 510/78 — Origem: TRT - 1ª Região — Recte e Recdo: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S/A e Vera Lucia Martins Vieira. — Advogados: Drs: J. Francisco V. Helavel e Margot Pinheiro

Processo: RR — 4.460/78 — Origem: TRT - 2ª Região — Recte e Recdo: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Walter Azolini. — Advogados Drs: Waldyr P. Mendicino e J. Tôres das Neves.

Processo: RR — 5.002/78 — Origem: TRT - 2ª Região — Recte e Recdo: Banco do Estado de São Paulo S/A e Josias Vital da Silva e outros. — Advogados Drs: Alencar N. Rossi e J. Tôres das Neves.

Processo: RR — 44/79 — Origem: TRT - 5ª Região — Recte e Recdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Edson Tadeu Santos Reis. — Advogados Drs: Lúcia White e L. Iarlos Caummi

Processo: RR — 332/79 — Origem: TRT - 6ª Região — Recte e Recdo: Banco Mercantil do Brasil S/A e Wilson Rodrigues e Silva. — Advogados Drs: J. Barbosa de Araújo e J. Hermano Cavalcanti.

Processo: RR — 654/79 — Origem: TRT - 5ª Região — Recte e Recdo: Telecomunicações da Bahia S/A — TELEBAHIA. — e José Carlos Oliveira Martins e outros. — Advogados Drs: Raymundo de F. Pinto e L. Carlos Caymmi.

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato nº 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11.308/79, Resolve

Nº 172 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Sonia de Oliveira Amorim, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 173 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Cícera Batista El Jarouche, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 174 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Carmem Tereza Rollemberg Nogueira, da referência 27, Classe "B" para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 175 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Selma Maria Lobato Pereira, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 176 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Iara Maria Guimarães, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do res-

pectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 177 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Odális Lopes Pinheiro, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação de nova Classe.

Nº 178 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Tereza Silva Pinheiro, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 179 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Eugênia Mendes Campos, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 180 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Nurimar Vieira Martins, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 181 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Waleska Horta Nyarady Bastos, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 182 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Elício Tavares, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Nelma Souza Oliveira.

Nº 183 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Claudia Rabello Pinho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Guilherme Adolfo Blumm.

Nº 184 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria de Fátima Silva de Aguiar, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Evany Selva Queiroz.

Nº 185 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor João Batista Brito Pereira, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Anete Silva Nascimento Brenha Costa.

Nº 186 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Elias de Oliveira Rêgo, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Policarpo da Silva Rocha.

Nº 187 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Joselene Lemos de Oliveira Maia, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Marise Bosselli Couto.

Nº 188 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Newton Lopes da Silveira, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Eleine Maria de Brito Guerra Martins.

Nº 189 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria de Fátima Soares Xa-

vier, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de José Luiz da Costa.

Nº 190 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Aparecida Miguel, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 191 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Lígia Sonia Dias Leles, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 192 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Misael Dourado Guerra Sobrinho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 193 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Ubirajane Andrade, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 194 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Aurelina Teixeira dos Santos, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 195 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Aparecida Lima Costa, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 196 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Marco Aurélio Bezerra Ferrer e Silva, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 197 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria da Cruz Silva, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 198 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Abadia dos Reis Ribeiro, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 199 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Cláudia Lúcia Baldanza Coelho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 200 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Jurandir Rodrigues de Souza, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 201 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Josina Marques Tei Teixeira, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 202 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Edna Dantas da Silva, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 203 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Raimundo Juicir Pinheiro Fernandes, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 204 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Ivanildo de Oliveira, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 205 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Carlos Falcão, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência — *João de Lima Teixeira*

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11311/79, resolve

Nº 206 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Angelo Vargas, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 207 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Batista de Melo, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 208 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Machado Miguel, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para a lotação da nova Classe.

Nº 209 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Marques, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 210 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Laesse Canuto de Araújo, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 211 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Jadir do Nascimento Santos, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para a lotação da nova Classe.

Nº 212 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Carlos Alberto de Oliveira Dias, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 213 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Avelino Sibat, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 214 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Odair de Lima, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 215 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Salatiel Ramos, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 216 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Idelbrando Natividade, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 217 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Mário Luiz Cabral Monteiro, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 218 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Petrônio Martins da Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 219 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Sergio Nei de Barros Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 220 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Luiz Eduardo, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 221 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Geraldo Izabel Valadares, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 222 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Marcio Assis de Oliveira, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 223 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Lisboa Almeida e Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato nº 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11.312/79, Resolve.

Nº 224 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Bernardo dos Santos, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 225 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Nelson Jacinto Fernandes, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 226 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José de Mattos Garcia, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 227 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Alcides Gomes Tavares, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 228 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Sidney Botelho Santos, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 229 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Geraldo de Genaro, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C" da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 230 — Conceder Progressão Funcional ao servidor David Montalvão, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 231 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Reginaldo Rodrigues dos Santos, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 232 — Conceder Progressão Funcional ao servidor José de Azevedo Melo, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 233 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Sonia Maria Freitas Carvalho, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 234 — Conceder Progressão Funcional ao servidor José Pedro de Santana, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 235 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Pedro Oliveira Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe. — *João de Lima Teixeira*